



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE

**Edital nº 85/2022 DCBS**

**REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**

Seleção de Tutores e Preceptores para o Programa de Educação Pelo Trabalho para a Saúde-PET Gestão e Assistência **da UNIFAP**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Macapá (SEMSA), no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023) que trata do PET-Saúde: Gestão e Assistência;
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e
4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho,
5. A RESOLUÇÃO Nº 23/2017 – CONSU/UNIFAP DE 30 DE AGOSTO DE 2017 que homologa a Resolução nº 19/2017-CONSU, na Universidade Federal do Amapá, que dispõe sobre os critérios e normas da preceptoria de profissionais para acompanhamento e orientação de alunos em atividades acadêmicas nos cursos das áreas da saúde, no âmbito da Universidade Federal do Amapá,

Torna pública a reabertura do processo seletivo para o preenchimento de **vagas remanescentes** de tutor e preceptores para atuar no Projeto PET Saúde-Unifap distribuídas conforme se segue:

- 7 vagas de docentes da UNIFAP para atuar como Tutor-bolsista;
- 10 vagas de profissionais da rede de atendimento à saúde para atuar como preceptores bolsista

**6.DEFINIÇÃO DO PET-SAÚDE**

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Gestão e Assistência, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos de integração ensino-serviço- comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Gestão e Assistência e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

## 7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 O Tutor e o Preceptor receberão o certificado de participação no PET-Saúde, após o tempo de sua participação efetiva e comprovada no Programa.

7.2 O Tutor e o Preceptor que ocupar a vaga na categoria bolsista receberão bolsa mensal no valor correspondente à bolsa de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) enquanto permanecer atuante e com desempenho satisfatório das suas atribuições, no valor de R\$ 550,00 mensais.

7.3 O valor referente à bolsa para a função de integrante do grupo PET-Saúde, como Tutor ou Preceptor estará condicionado ao desenvolvimento do acompanhamento de vivências em serviço e atividades de pesquisa dos discentes, emissão de relatórios, e coordenação da elaboração de produtos científicos da pesquisa(apresentação em congressos e produção de artigos científicos), sob a orientação do Coordenador geral do projeto.

## 8. Das vagas para Tutores

As vagas são para docentes dos cursos de **Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Biologia** da Universidade Federal do Amapá.

Curso	Número de vagas bolsistas
Enfermagem	2
Fisioterapia	1
Farmácia	2
Biologia	1
Educação Física	1

## 9. Requisitos para inscrição à vaga de Tutor

9.1. Poderá ser candidato a tutor de grupo de aprendizagem tutorial PET Saúde o profissional que atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Ser docente de graduação da UNIFAP, dos cursos acima relacionados, estar em pleno exercício da docência, e ser aprovado nesta seleção;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

9.1.2. Estar envolvido ou comprometer-se com processo de mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

9.1.3. Ter formação de nível superior entre as 5 categorias profissionais previstas para os grupos de aprendizagem do Projeto PET SAÚDE da UNIFAP.

9.1.4. Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

9.1.5 Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa e/ou proventos da UNIFAP ou qualquer outra Instituição.

## **10. Atribuições do tutor**

10.1. Serão atribuições do tutor acadêmico:

10.1.1 Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral;

10.1.2. Participar durante sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

10.1.3. Acompanhar os preceptores das redes de saúde participantes do projeto, na orientação dos discentes quanto à produção, publicação e apresentação de trabalhos acadêmicos que retratem as vivências em serviço relevantes na área da saúde;

10.1.4 Atuar no curso de graduação em saúde, o qual integra na UNIFAP, como mediador das mudanças curriculares necessárias conforme a preconização das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos da área da saúde visando adequações na formação dos futuros profissionais de saúde, com vistas à integração ensino-serviço- comunidade, com foco na gestão e assistência;

10.1.5 Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;

10.1.6. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento promovidas pelo Projeto PET Saúde;

10.1.7. Participar do planejamento e execução de encontros para atualização e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

de oficinas promovidos pelo Projeto PET Saúde;

10.1.8. Cumprir carga horária de frequência mensal, sob pena de desligamento do programa mediante o descumprimento;

10.1.9. Apurar a frequência dos preceptores sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;

10.1.10. Realizar mensalmente, a avaliação de desempenho dos preceptores bolsistas;

10.1.11. Elaborar semestralmente relatórios parciais e anualmente o relatório consolidado das atividades programadas;

10.1.12. Participar do processo de formação na temática da Gestão e Assistência em saúde como parte de sua formação.

10.1.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelo Ministério da Saúde e da Educação.

## **11. Das vagas para Preceptores**

As vagas são para profissionais de saúde que atuem nas redes de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Macapá/SEMSA.

Profissionais/preceptores lotados na SEMSA - MACAPÁ	Número de vagas
Médicos	2
Enfermeiros	1
Fisioterapeutas	1
Farmacêuticos	1
Psicólogo	1
Odontólogo	1
Terapeuta Ocupacional	1
Biomédico	1
Nutricionista	1
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**OBS:** Caso não seja preenchida a vaga com os perfis determinados acima a comissão poderá selecionar profissionais inscritos e aprovados em outras áreas de acordo com as necessidades do projeto.

## **12. Requisitos para inscrição à vaga para Preceptor**

12.1. Poderá ser candidato a preceptor do Projeto PET Saúde da UNIFAP, o profissional de saúde que atender aos seguintes requisitos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

12.1.1. Ser profissional da área de saúde da rede municipal de saúde de Macapá em efetivo exercício, aprovado nesta seleção.

12.1.2. Estar envolvido ou comprometer-se no envolvimento do processo de mudança para integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas de gestão e assistência;

12.1.3. Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;

12.1.4. Não estar vinculado a qualquer outro programa com recebimento de bolsa e/ou proventos da UNIFAP ou qualquer outra Instituição.

12.1.5. Estar devidamente registrado em seu Conselho de Classe Profissional e apresentar certidão negativa de processo ético disciplinar;

### **13 - Atribuições do preceptor**

13.1. Serão atribuições do preceptor das redes de saúde:

13.1.1. Participar de todas as atividades e reuniões programadas pelo coordenador geral e Tutores;

13.1.2. Participar durante sua permanência no PET-Saúde, do planejamento e execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.1.3. Mediar e acolher os tutores do Projeto PET Saúde da UNIFAP, bem como os discentes;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos discentes bolsistas nas vivências em serviço, em que esteja vinculado;

13.1.5. Desenvolver atividades planejadas e acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes, semanalmente, em cenário prático ou na Universidade Federal do Amapá;

13.1.6. Orientar e colaborar, em conjunto com os Tutores e demais preceptores das redes de saúde participantes do projeto, a produção, publicação e apresentação de trabalhos acadêmicos que retratem as vivências em serviço relevantes na área da saúde;

13.1.7. Atuar como interlocutor das redes de saúde, a qual compõe como profissional, junto aos grupos do Projeto PET Saúde da UNIFAP, como mediador das mudanças curriculares necessárias conforme a preconização das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos da área da saúde e de Medicina visando adequações na formação dos futuros profissionais de saúde, com vistas à integração ensino-serviço-comunidade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

- 13.1.8. Participar do processo de formação na temática de Gestão e Assistência em saúde como parte de sua formação.
- 13.1.9. Cumprir carga horária de frequência mensal, sob pena de desligamento do programa mediante o descumprimento;
- 13.1.10. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento;
- 13.1.11. Participar do planejamento e execução de encontros para atualização e de oficinas promovidos pelo Projeto PET Saúde;
- 13.1.12. Apurar a frequência dos discentes bolsistas e voluntários sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UNIFAP;
- 13.1.13. Realizar mensalmente, a avaliação de desempenho dos discentes bolsistas sob sua responsabilidade, previstas no Projeto PET-Saúde;
- 13.1.14. Elaborar semestralmente relatórios parciais e anualmente o relatório consolidado das atividades programadas;
- 13.1.15. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelo Ministério da Saúde e da Educação.
- 13.1.16. Participar do processo de formação na temática da Gestão e Assistência em saúde como parte de sua formação.

#### **14. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

14.1. Reabertura para inscrições no período de **26 a 31 julho de 2022**, via e-mail para [dcbs@unifap.br](mailto:dcbs@unifap.br)

14.1.1 No ato da inscrição deve ser enviada ficha de inscrição, quadro de distribuição de pontuação devidamente preenchido e documentos para análise documental conforme item 14.2.4 deste edital.

#### **14.2. Das etapas do processo seletivo**

14.2.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

14.2.2. Análise documental (Eliminatória).

14.2.3. Entrevista (para preceptores somente; Eliminatória e classificatória / peso 2/ nota de corte < 7,0): Consiste no diálogo da(o) candidata(o) com a Banca Examinadora, acerca do tema sobre Gestão e Assistência em saúde.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

- a) **a) A análise dos currículos ocorrerá de 01 a 03 /08 e o resultado dos tutores será publicada em 03/08/2022**
- b) **b) As entrevistas ocorrerão no período de 04 a 06/08/2022, em local a ser definido pela Comissão do Processo Seletivo.**
- c) **c) O Calendário das Entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia 01 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/dcbs/>.**
- d) Não será alterada sob nenhuma justificativa, a pedido da(o) candidata(o), o dia e/ou horário de realização de entrevista, conforme expresso no Calendário divulgado.
- e) É responsabilidade da(o) candidata(o) a localização da sala, ao qual se recomenda estar no local no mínimo 30 minutos antes do horário divulgado no Calendário de Entrevista.
- f) A ausência da(o) candidata(o) no dia, horário e local estabelecidos no Calendário das Entrevistas, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo.
- g) Para realização da Entrevista será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto.
- h) O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática da(o) candidata(o).

14.2.4. Avaliação do Currículo Lattes (tutor/preceptor) ou Vitae (preceptor) em versão digital (Classificatória / peso 1): consiste na avaliação de títulos acadêmicos, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 5 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 100,0 (cem) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO I - Quadro de Distribuição de pontuação para Tutores e ANEXO II - Quadro de Distribuição de pontuação para Preceptores).

- a) A(o) candidata(o) deverá enviar no ato da inscrição o Currículo Lattes/Vitae, na seguinte ordem: diploma, documento de identificação com foto e comprovantes dos itens a serem pontuados conforme Anexos I e II e identificadas segundo os itens dos Anexos I e II, que deverá ser preenchido pelo candidato no campo específico e encaminhado no momento da inscrição. Será considerada nota zero a ficha que não estiver devidamente preenchida.
- b) Compete à Banca Examinadora a validação dos pontos da Prova de Títulos, com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios.
- c) A não entrega do material comprobatório acarretará a pontuação 0 (zero) nesta etapa.

14.2.4.1. O critério de desempate entre candidatas(os) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na Entrevista;
- 2) Maior pontuação na Análise do Currículo;
- 3) Maior idade que o concorrente.

14.2.4.2. Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no Campus Marco Zero, da UNIFAP e conduzidas pela Comissão Formada pela coordenadora geral do projeto





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

e pelos coordenadores dos cinco grupos (cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Biologia e Farmácia).

### **14.3. Documentos necessários para inscrição**

14.3.1. Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

14.3.1.1. Ficha de inscrição;

14.3.1.2. Quadro de distribuição de pontuação devidamente preenchido com a devida comprovação;

14.3.1.3. Carteira de Identificação Profissional emitida pelo conselho de Classe, comprovante de quitação de anuidade e Certidão Negativa de Processo ético disciplinar (somente para o preceptor);

14.3.1.4 Diploma da Graduação;

14.3.1.5. Título(s) de Pós-Graduação, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) histórico(s) escolar(es);

14.3.1.6. Documentos comprobatórios de atividades profissional do candidato como parte integrante de equipes da Estratégia Saúde da Família;

14.3.1.7. Currículo Lattes atualizado e com anexo de comprovantes dos últimos 5 anos para o caso das produções. Link para acesso ao Currículo Lattes atualizado.

### **15 - Das inscrições**

15.1. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição que está disponível no Anexo III.

15.2. - Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

### **16. Da avaliação para tutores e preceptores**

16.1. Para seleção dos tutores e preceptores serão considerados os seguintes critérios:

#### **16.2. Tutores:**

16.2.1 Ser Docente da UNIFAP, de cursos da área da saúde, conforme a descrição Requisitos para inscrição à vaga para Tutor deste edital;

16.2.2 Apresentar certificado de conclusão de curso de nível superior credenciado pelo MEC, com título de especialista, mestrado ou doutorado.

16.2.3 Apresentar comprovante de experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; PET; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### **16.3. Preceptores:**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

16.3.1. Ser profissional da área da saúde em efetivo exercício nas redes de saúde parceiras do Projeto PET Saúde, conforme a descrição dos Requisitos para inscrição à vaga para Preceptor deste edital;

16.3.2. Apresentar certificado de conclusão de curso de nível superior credenciado pelo MEC, e/ou título de especialista, mestrado ou doutorado.

16.3.3. Apresentar comprovação de inscrição em conselho de classe profissional, comprovante de adimplência e certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

16.3.4. Ter experiência profissional comprovada em atividades de integração ensino-serviço-comunidade e/ou participação em programa de Estratégia Saúde da Família.

## **17. Cronograma**

ATIVIDADES	DATA
1.Publicação do Edital	12 de julho de 2022
2. Reabertura de Inscrição	<b>26 a 31 de julho de 2022</b>
3. Divulgação da lista de inscritos e cronograma das entrevistas dos preceptores e resultado dos tutores aprovados	<b>01 de agosto de 2022</b>
4. Realização das entrevistas	<b>04 a 06 de agosto de 2022</b>
5. Resultado preliminar	<b>06 de agosto de 2022 após às 18 horas</b>
6. Prazo para interposição de recursos a Comissão de Seleção	<b>08 de agosto de 2022</b>
7. Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	<b>09 de agosto de 2022</b>
8. Resultado final	<b>10 de agosto de 2022</b>

## **18. Da comissão de seleção**

18.1. A seleção será realizada por uma comissão formada por:

18.1.1. O coordenador geral do projeto PET Saúde Unifap;

18.1.2. O Coordenador de cada grupo tutorial inscrito no edital do PET Saúde dos seguintes cursos da UNIFAP (Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Farmácia e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE

Biologia)

**18 - Dos recursos**

18.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma.

18.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [dcbs@unifap.br](mailto:dcbs@unifap.br), com o assunto: Recurso Seleção PET-Saúde no dia **08 de agosto de 2022**. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

**19 - Da análise dos recursos**

19.1 A análise do recurso deverá cumprir o seguinte procedimento:

19.1.2. Análise por parte da Comissão de Seleção ocorrerá no prazo de um dia após a apresentação do mesmo.

**20 - Disposições Gerais**

20.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma.

20.2. A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página do DCBS (.).

20.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Macapá-AP, 26 de julho de 2022.

*Sandra Mota Rodrigues*

Diretora

Portaria nº 1831/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE

Edital nº 85/2022 DCBS

**Anexo I - Quadro de Distribuição de pontuação para Tutores**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

<b>Critério (considerando-se, com exceção da titulação de pós-graduação, somente os últimos cinco anos)</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do candidato</b>	<b>Pontuação homologada</b>
Doutorado completo	25	25*		
Mestrado completo	10			
Participação em projetos de extensão com financiamento comprovado nos últimos cinco anos	10	10		
Participação em projetos de extensão sem financiamento	05	05		
Participação em projetos de pesquisa com financiamento comprovado	10	10		
Orientação de alunos de Iniciação Científica com bolsa (por ano)	2,5	7,5		
Orientação de alunos de monitoria com bolsa (por ano)	2,5	7,5		
Publicação científica de trabalho relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	10	20		
Publicação científica de trabalho não relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	05	10		
Participação em PET-Saúde anterior	05	05		
Participação na construção do projeto PET-Saúde submetido na 10ª edição	25	25		
<b>Total</b>		<b>100</b>		

\*Será considerado somente um título para a pontuação deste item



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE

Edital nº 85/2022 DCBS

**Anexo II - Quadro de Distribuição de pontuação para Preceptores**

Nome: \_\_\_\_\_

<b>Critério (considerando-se, com exceção da titulação de pós-graduação, somente os últimos cinco anos)</b>	<b>Pontuação por unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Candidato</b>	<b>Pontuação homologada</b>
Doutorado completo	25	25*		
Mestrado completo	10			
Participação em projetos de extensão com financiamento comprovado nos últimos cinco anos	10	10		
Participação em projetos de extensão sem financiamento	05	05		
Realização de curso de formação continuada em saúde em cursos com 100 horas ou mais	5,0	15,0		
Realização de curso de formação continuada em saúde em cursos com menos de 100 horas	2,5	05		
Publicação científica de trabalho relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	10	20		
Publicação científica de trabalho não relacionado ao PET-Saúde em revistas com Qualis-CAPES maior ou igual a B2	05	10		
Preceptoria de alunos de graduação da área da saúde	15	30		
Participação em projeto PET-Saúde anterior	05	05		
<b>Total</b>		<b>100</b>		

\*Será considerado somente um título para a pontuação deste item



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICA E DA SAÚDE**

**Edital nº 85/2022 DCBS  
ANEXO III  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

- Nome completo
- CPF
- Sexo
- Nome da mãe
- Perfil de participante: (Tutor(a)/Preceptor(a))
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta
- Eixo de atuação: Gestão em Saúde ( ) Assistência Saúde ( )
- Categoria profissional de atuação:
- Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) que o preceptor está vinculado:
- Titulação:
- Curso de graduação (formação do participante):
- Matrícula na Instituição de Ensino Superior - Tutor(a)
- Área de atuação: